



**LEI Nº07/2020**

**ARNEIROZ - CE, DE 11 DE MAIO DE 2020.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
POLICIA CIVIL E A POLICIA  
MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, nos valores apontados adiante, com as Policiais Civil e Militar do Estado do Ceará, com objetivo de prestar apoio financeiro para manutenção das atividades:

- I – Com a Policia Civil no valor de R\$ 6.300,00;
- II – Com a Policia Militar no valor de R\$ 22.500,00.

**Art.2º** As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretária de Administração.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

**Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz(CE), aos 11 de maio de 2020.

  
**EDGAR DE CASTRO MONTEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**